

nº 170404-4-01 Professor lotada na função de Coordenadora de Educação Especial - FCEE, passando de MAG 03-G para MAG-10-A, com vigência a contar de 01.09.2005.

F. mópolis, 19 de outubro de 2005.
Fundagro.
Gerência de Planejamento e Avaliação

PORTARIA nº 1867 - de 21/10/2005
REDISTRIBUIR, de acordo com os arts. 32, 33 e 34, da Lei nº 6.745/85, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210/2001, combinado com o Decreto nº 2.815/2001, conforme processo nº SEAP-008739/056, da FCC, para o SECOM, o cargo de provimento efetivo (494) de TÉCNICO ATIV ADMINISTRATIVAS, com o respectivo ocupante, EDEMILSON VANILDO VIEIRA, matrícula nº 239865-6-1.

PORTARIA nº 1868 - de 21/10/2005
CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da alínea "a", inciso II, § 2º, do art. 15, da Lei nº 1.139/92, c/c a alínea "a", inciso II, dos arts. 3º e 4º, do Decreto nº 3.001/92, conforme processo nº SEAP 16470/052, a MARTA DE CASSIA PEREIRA, mat. nº 203345-3-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na FCEE, passando de MAG 7-A para MAG 10-A, com vigência a contar de 01.09.2005.

CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração, em exercício

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Portaria nº 13/2005, de 21 de outubro de 2005

O Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº

COMUNICAÇÃO



Secretaria de Estado de Comunicação
Diretoria de Divulgação

Resumo de Termos Aditivos

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anunciação, Secretário de Estado de Comunicação. Contratada: Pólo Equipe e Borghoff Comunicação Ltda., representada pelo sócio-gerente Luiz Alberto do Nascimento. Objeto dos Termos Aditivos: prorrogação do contrato por 12 meses e reajuste do valor em 4,99%. Fundamentação Legal: Cláusula Quarta e Parágrafo segundo da Cláusula Oitava do contrato inicial, art. 57, inc. II, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/2001. Data da Assinatura: 11/10/2005.

Número dos Termos Aditivos	Número dos Contratos
Quinto	006/2003-SEI
Terceiro	008/2003-SEI

LUMP 27163/054

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Secretaria do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC

Resolução 005/05

A Comissão Intergestora Bipartite CIB/SC em reunião plenária ordinária realizada em 06/10/05 de acordo com suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/05 de 14/07/05 no que se refere a Habilitação dos municípios para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS resolve:

Art. 1º - Pacmar a habilitação do município de GUARACIABA para a Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social conforme termo de Transição da NOB/05 para o segundo semestre de 2005.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz Marina S. Stecker
Coordenador da CIB/SC

Mário Hildebrandt
Presidente do COGEMAS

LUMP 271209/054

Habilitação G. Básico
de Guaraciaba